

## **LEI nº 522**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a celebrar Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – I.B.R.A.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a celebrar Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – I..B.R.A., de acordo com o que estabelece a Lei Federal n. 4.504, de 30 de Novembro de 1964.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de dezembro de 1965.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal